

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

1



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 203/2020 de 11/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

04.000.00.000.0000.0.000. 04.012.00.000.0000.0.000. 04.012.04.123.0029.2.133.	SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
495 - 3.3.90.39.00.00	1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNIO SAUDE	CIPAL DE
604 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
318 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
605 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total Suplementação: 27.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS JUROS S/FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANA URBANO	
100 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	25.000,00
	RESGATADO	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
173 - 3.1.90.13.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

09.025.00.000.0000.0.000. 09.025.10.301.0008.2.088. 272 - 3.1.91.13.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PSB- SAUDE BUCAL

1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.800,00

Total Redução: 27.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 204/2020 de 11/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.000.0000.0000. 09.025.00.000.0000.0.000. 09.025.10.302.0008.2.112. SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

341 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1494

20.000,00

Total da Receita: 20.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 211/2020 de 18/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 211/2020 de 18/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$9.006,36 (nove mil e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0000. 09.025.00.000.0000.0000. 09.025.10.301.0037.1.116. 578 - 4.4.90.51.00.00 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UMA UPSF - CLINICA DA MULHER 161 OBRAS E INSTALAÇÕES

9.006,36

Total Suplementação:

9.006,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

5



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

6



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

7



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 212/2020 de 18/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$118.255,84 (cento e dezoito mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0000.

DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0036.1.009.

PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

586 - 4.4.90.51.00.00 189 OBRAS E INSTALAÇÕES 118.255,84

Total Suplementação: 118.255,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 189 118.255,84

Total da Receita: 118.255,84



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

8



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

9



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 213/2020 de 18/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN FMAS	CIA SOCIAL -
402 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00
	Total Suplementação:	27.000,00

Total Suplementação:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANCAS		
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS JUROS S/FINANCI	IAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM PARANA URBANO		
100 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	27.000,00	
	RESGATADO		

Total Redução: 27.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

10



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 18/11/2020 Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

11

DECRETO Nº-209/2020.

DATA: 18 de novembro de 2020.

SUMULA.....Nomeia Funcionário Púbico, senhor Alessandro Severiano de Almeida e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado o senhor **Alessandro Severiano de Almeida**, inscrito o CPF/MF-020.798.549-92-para exercer o Cargo Secretário Geral- CC 2 no Departamento de Administração.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 18 de Novembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

12

DECRETO Nº 210/2020

DATA: 18 de novembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 27

de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 27 de novembro de 2020, posterior ao aniversário da cidade, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 18 de novembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2020

Edição Nº: 256

13

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA D RODRIGUES SANTOS EIRELI, CNPJ nº 32.871.305/0001-65.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE ACESSO A CIDADE

DE BOM SUCESSO - PARANÁ.

VALOR: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 26/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 14 de setembro de 2020.